

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, sendo distribuído da seguinte forma:

Eixo 1- Demais Áreas

a) Módulo I - (Baixo investimento) valor total do módulo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Iniciativas de curta duração, execução individual ou por equipes preferencialmente compostas de 01 a 05 integrantes. Podendo focar em ações instrutivas (oficinas, cursos, rodas de conversa, entre outros.) com baixo investimento em infraestrutura e serviços, priorizando a viabilização direta da atividade.

b) Módulo II - (Médio investimento) valor total do módulo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Iniciativas de médio porte preferencialmente compostas por equipes de 05 a 08 integrantes. Demandam maior investimento em serviços especializados e equipamentos, podendo abranger a produção de obras artísticas e pequenas circulações de apresentações.

c) Módulo III-(Alto investimento) valor total do módulo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Iniciativas de grande porte executadas preferencialmente por mais de 8 profissionais. Demandam alto investimento logístico, podendo abranger produção de obras artísticas e circulações de apresentações.

Eixo 2- Áreas Periféricas

c) Módulo único valor total do módulo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Iniciativas culturais de diversos portes, destinadas à valorização, promoção e realização de ações culturais em áreas periféricas, bem como em territórios de povos e comunidades tradicionais no município de Marília.

* A distribuição modular por eixos, contemplando as demais áreas e as áreas periféricas específicas, tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022 , em seu art. 7º, inciso II,

que estabelece a reserva de, no mínimo, 20% dos recursos destinados ao fomento de projetos e ações de democratização do acesso e da fruição, bem como de ações de produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, além de territórios de povos e comunidades tradicionais.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música - Arte que envolve a construção de sons e ritmos, seja por instrumentos, voz ou por elementos tecnológicos;

Cultura urbana e hip-hop- Formas de expressão culturais que emergem das áreas urbanas como grafitti, breakdance, batalha de rimas, rap, movimento hip hop, discotecagem, entre outros;

Teatro- Arte performática em que artistas representam personagens e situações para uma audiência ao vivo.

Dança- Arte que envolve movimentos corporais ritmados e expressivos, que podem ser acompanhados de música;

Audiovisual- Mídias e produções com elementos visuais e auditivos como filmes (curta-metragem, longa-metragem, websérie, documentários etc), vídeos em geral, produções televisivas, animações, entre outros;

Literatura- Arte que engloba formas de expressão oral e escrita, como romances, contos, poesia, ensaios, entre outros;

Artes plásticas e visuais- Pintura, desenho, escultura, fotografia, moda, gráficos digitais, peças expositivas de intervenção, entre outras formas de expressão artística plástica e visual;

Artesanato- Produção resultante da transformação de matérias-primas como cerâmica, tecelagem, joalheria, marcenaria, entre outros;

Circo- Arte e entretenimento a partir de performances como acrobacias, malabarismo, palhaçadas, entre outros;

Cultura afro-brasileira e/ou indígena- Práticas culturais, crenças e tradições que têm origens nas culturas africanas e/ou indígena que foram preservadas;

Cultura popular- Grupos e sociedades amparadas na salvaguarda e preservação das suas manifestações e memórias através das suas tradições como: celebrações, rituais, festas e práticas sociais, reconhecidas como parte de seu patrimônio cultural;

Cultura LGBTQIA+- Cultura associada à comunidade LGBTQIAP+, nas mais diversas expressões artísticas, com integrantes da comunidade ou em expressões dela, como exemplos performance drag, arte queer, entre outros;

Artistas Iniciantes- Consideram-se artistas iniciantes aqueles em início de trajetória artística, com atuação recente e ainda em processo de consolidação de carreira e que não tenham sido amplamente contemplados por políticas públicas de fomento ou reconhecidos de forma consolidada no setor cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

EIXO I- DEMAIS ÁREAS	CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Módulo I	Música	1	1	1	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Teatro	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Dança	1	0	1	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Audiovisual	1	0	1	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Literatura	2	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	0	0	1	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artesanato	2	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Circo	1	0	0	0	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Cultura popular	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	

	Cultura LGBTQIA+	2	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artistas Iniciantes	5	1	1	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Módulo II	Música	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Teatro	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Dança	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Audiovisual	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Literatura	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Artesanato	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Circo	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	0	1	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura popular	0	1	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Cultura LGBTQIA+	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Módulo III	Música	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	0	1	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Teatro	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Dança	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

	Audiovisual	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Literatura	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Artesanato	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Circo	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	0	0	1	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura popular	0	1	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura LGBTQIA+	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
EIXO II- ÁREAS PERIFÉRICAS	CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	
Módulo único	Música	1	2	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	2	1	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Teatro	2	0	1	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Dança	2	1	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Audiovisual	1	0	0	1	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Literatura	1	0	2	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	1	0	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Artesanato	1	1	1	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Circo	0	1	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	1	2	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Cultura popular	1	2	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Cultura LGBTQIA+	1	2	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

*A distribuição das vagas destinadas às cotas observou o disposto na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, especialmente o previsto em seu Capítulo II – Das Políticas de Cotas ou Reserva de Vagas, art. 6º e §§ 3º e 4º. Nos termos do § 3º, em editais divididos por categorias, foram estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, hipótese em que o percentual mínimo de reserva foi aplicado sobre o total de vagas do edital. Conforme o § 4º, nos casos excepcionais em que seja estabelecida apenas uma vaga por categoria, o ente poderá optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, assegurando-se que, no total das vagas do edital, sejam respeitados os percentuais mínimos de reserva, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.